



GEPAC

GABINETE DE ESTRATÉGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



## Curso de Mediação Cultural e Artística

### Regulamento

#### Preâmbulo

O Plano Nacional das Artes (PNA), o Instituto Politécnico de Leiria, o Instituto Politécnico de Lisboa, o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Politécnico de Setúbal decidiram colaborar entre si para a conceptualização e a concretização de um Curso de Mediação Cultural e Artística, em Regime *B-learning*, que apresenta um quadro teórico e prático capaz de problematizar as questões que se impõem no âmbito do papel da mediação cultural e artística na sociedade, tendo em vista a promoção da educação ao longo da vida e a valorização das artes e dos patrimónios nas vidas dos cidadãos.

#### 1. Objeto e âmbito do Regulamento

O presente Regulamento estabelece o conjunto de regras e procedimentos específicos que regem a abertura, o funcionamento e a certificação do Curso de Mediação Cultural e Artística, doravante designado por CMCA. O CMCA é dirigido a agentes culturais em exercício, incluindo técnicos e autarquias e de organizações culturais e artísticas, públicas e privadas, especificamente aqueles que integram as redes nacionais de teatros e cineteatros, de arte contemporânea, de museus, de bibliotecas e de cineclubes.



GEPAC

GABINETE DE ESTRATEGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIACAO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



## 2. Objetivos do Curso

O CMCA tem os seguintes objetivos:

- a) Incentivo e promoção da formação contínua de profissionais;
- b) Constituição de um referencial conceptual;
- c) Constituição de um referencial comum de boas práticas.
- d) Valorização da diversidade de projetos na dimensão territorial, especificamente através da realização de aulas presenciais intensivas em várias organizações culturais, localizadas em municípios identificados pela coordenação do curso e dinamizadas nas e com as organizações culturais parceiras;
- e) Promoção de sinergias entre instituições e especialistas com experiência em formação, educação, mediação, programação e intervenção nos campos artístico e cultural, nos territórios e com as comunidades;
- f) Contribuir para estímulo à renovação/qualificação de projetos de mediação cultural e artística em diferentes contextos.
- g) Elaboração de um projeto que mobilize os conhecimentos transmitidos e se adeque à realidade do contexto institucional do formando.



GEPAC

GABINETE DE ESTRATEGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



### 3. Comissão Científica do CMCA

A Comissão Científica é constituída por elementos dos seguintes organismos e Instituições do Ensino Superior (IES), a designar em Edital:

- a) Plano Nacional das Artes;
- b) Conselho Consultivo de Acompanhamento do Plano Nacional das Artes;
- c) Cátedra Unesco em Gestão das Artes e da Cultura, Cidades e Criatividade do Instituto Politécnico de Leiria;
- d) Instituto Politécnico de Leiria;
- e) Instituto Politécnico de Setúbal;
- f) Instituto Politécnico de Lisboa;
- g) Instituto Politécnico do Porto.

### 4. Coordenação do Curso

A coordenação do curso nas suas diversas edições será anunciada no Edital de abertura do curso.

### 5. Vagas e Candidaturas

O número de vagas e prazos de candidatura do CMCA serão fixados anualmente, por Edital próprio da IES responsável pela coordenação e gestão académica da respetiva edição.



GEPAC

GABINETE DE ESTRATEGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



## 6. Condições de Acesso e Ingresso

Podem candidatar-se agentes culturais em exercício, vinculados ou independentes, incluindo técnicos das autarquias e das organizações culturais e artísticas, públicas e privadas, especificamente aqueles que integram as redes nacionais de teatros e cineteatros, arte contemporânea, museus, bibliotecas e cineclubes, designada e cumulativamente:

- a) Responsáveis pela gestão e programação, mediação e educação de um equipamento cultural (teatro, cineteatro, museu, centro cultural, cinema, biblioteca e outros) de qualquer área geográfica do país;
- b) Detentores de um currículo académico, científico ou profissional relevante na área e que seja reconhecido pela Comissão Científica;
- c) Que declarem estar autorizados pela sua tutela, superior hierárquico e/ou serviço de origem, para frequentar a formação nas condições previstas no Regulamento do respetivo Edital de curso;
- d) Que declarem que a sua entidade, tutela e/ou serviço de origem assegura o financiamento de despesas de deslocação, alojamento e ajudas de custo;
- e) Que declarem o seu compromisso de frequentar, no mínimo, 80% do plano de estudos do CMCA;
- f) Com disponibilidade para conceber e defender, por escrito e oralmente, um Projeto criado de raiz para a organização cultural a que se encontra ligado/vinculado.



GEPAC

GABINETE DE ESTRATEGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIACAO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



## 7. Processo de Candidatura

1. A candidatura ao CMCA será realizada exclusivamente em formato *online*, em formulário próprio, a disponibilizar na plataforma oficial da IES responsável pela formação.
2. Deverão, sob pena de exclusão, ser anexados ao formulário de candidatura os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do BI/CC, frente e verso.
  - b) Comprovativo de residência permanente (apenas para estrangeiros);
  - c) Currículo detalhado;
  - d) Comprovativos das habilitações académicas;
  - e) Carta de motivação do/a candidato/a;
  - f) Declaração do superior hierárquico e/ou serviço de origem a autorizar a frequência da formação nas condições previstas neste Regulamento;
  - g) Declaração emitida pela entidade que tutela, superior hierárquico e/ou serviço de origem, assegurando o financiamento de despesas de deslocação, alojamento e ajudas de custo;
  - h) Declaração do/a candidato/a com compromisso de frequentar, no mínimo, 80% do plano de estudos do CMCA;
  - i) Declaração do/a candidato/a com compromisso de disponibilidade para conceber e defender, por escrito e oralmente, um Projeto criado de raiz para a organização cultural onde trabalha ou colabora.



GEPAC

GABINETE DE ESTRATÉGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



## 8. Avaliação da Candidatura

1. A avaliação global das candidaturas consideradas elegíveis (isto é as que cumpram todos os requisitos acima explicitados) tomará em consideração uma classificação na escala numérica de 0 a 10 valores, relativamente aos critérios de apreciação a seguir designados:
  - a) Habilidades académicas;
  - b) *Curriculum Vitae*;
  - c) Carta de motivação;
  - d) Instituição de origem.
  
2. A ponderação dos critérios de apreciação será publicada em Edital próprio, a cada edição do CMCA.



GEPAC

GABINETE DE ESTRATÉGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



3. Os/As candidatos/as serão selecionados de acordo com a pontuação obtida na avaliação de cada um dos critérios de apreciação, sendo considerados excluídos do procedimento de seleção aqueles que obtenham nota inferior a 5 valores.
4. Os candidatos serão considerados em articulação com o organismo a que pertencem e a adesão deste a uma das redes nacionais de teatros e cineteatros, arte contemporânea, museus, bibliotecas e cineclubes, bem como a sua distribuição por área geográfica, tipologia, vocação e missão e o perfil das estruturas correspondentes.
5. Em caso de empate, será realizada uma entrevista aos candidatos pela Comissão Científica.
6. A avaliação da candidatura é da responsabilidade da Comissão Científica do curso, estando a sua constituição descrita no Edital.
7. A comunicação dos resultados das candidaturas será definida em Edital.



GEPAC

GABINETE DE ESTRATÉGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



## 9. Inscrição

Os/As candidatos/as selecionados/as deverão proceder à inscrição no CMCA conforme previsto no Edital.

## 10. Taxa de frequência e seguro escolar

1. O Plano Nacional das Artes e as entidades financiadoras responsáveis por cada edição asseguram o financiamento das vagas a abrir em cada edição. Este financiamento corresponde ao valor das despesas com a lecionação e custos de âmbito pedagógico e administrativo. Face a este financiamento, estão os/as candidatos/as admitidos/as isentos do pagamento da taxa de frequência, ficando obrigados à frequência do CMCA, conforme enunciado no ponto 11 deste Regulamento.



GEPAC

GABINETE DE ESTRATEGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIACAO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



2. Cabe aos candidatos admitidos efetuar o pagamento do seguro escolar no ato da inscrição, conforme Edital. O seguro escolar é de caráter obrigatório e assegura todos os acidentes que aconteçam durante as atividades previstas no CMCA.

## **11. Obrigações do Candidato e da Instituição de Origem**

1. Através de declaração, o candidato:

- a) deve assumir o compromisso de frequentar, no mínimo, 80% do Plano de Estudos, que inclui as sessões *online*, presenciais e de mentoria do CMCA;
- b) deve comprovar a autorização da respetiva tutela e/ou serviço de origem para a frequência da formação nas condições previstas no Regulamento e no Edital;
- c) através da entidade que o tutela e/ou serviço de origem, deve assegurar a cobertura de despesas de deslocação, alojamento e ajudas de custo;
- d) deve garantir disponibilidade para conceber e defender, por escrito e oralmente, um Projeto criado de raiz para a organização cultural onde trabalha ou colabora;
- e) a Instituição de origem do candidato obriga-se, através de declaração, ao estabelecimento de um protocolo, assente nos princípios da cooperação institucional e da solidariedade entre entidades, não implicando, por essa razão, a assunção de transferência de custos entre as partes ou de qualquer mais-valia, formalizando o seu compromisso na presença do candidato nas sessões, cumprimento das metas e do calendário do projeto, bem como na intencionalidade de implementação do projeto após aprovação superior.

2. Efetuar o pagamento do seguro escolar no ato da inscrição, bem como dos devidos emolumentos para atribuição de creditação.



GEPAC

GABINETE DE ESTRATÉGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



3. No caso de desistência da inscrição, o formando fica obrigado a formalizar a desistência da frequência do curso em até 5 dias úteis a partir da data fixada em Edital para o início do curso. Após essa data, o formando e/ou a sua instituição de origem estão obrigados a pagar o valor da taxa de frequência à IES responsável pela formação.

## 12. Duração do Curso

O curso, em Regime *B-learning*, tem duração total de 128 horas, com a seguinte distribuição: 40 horas de trabalho autónomo, 64 horas presenciais e 24 horas online.

## 13. Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. Estabelecimento de ensino: IES responsável pela formação a anunciar no respetivo Edital de abertura.
2. Curso: Curso de Mediação Cultural e Artística (CMCA).
3. Grau: Não aplicável.
4. Duração do curso: 128 horas.
5. Plano de Estudos.



GEPAC

GABINETE DE ESTRATEGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIACAO CULTURAISUNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha

## Plano de Estudos

Módulo	Horas de Trabalho	
	Contato Teórico, Teórico-Práticas e Orientação Tutorial	Trabalho Autónomo: Desenvolvimento de Projeto
AULA INAUGURAL	4 Presenciais (TP)	0
1. INTRODUÇÃO À MEDIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	16 (12 presenciais + 4 online) (T)	2
2. POLÍTICAS E DIREITOS CULTURAIS	14 (12 presenciais + 2 online) (T)	2
3. POSICIONAMENTO E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS	14 (12 presenciais + 2 online) (T)	2
4. DIMENSÃO SOCIAL DAS PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	16 (12 presenciais + 4 online) (T)	2
Desenvolvimento de Projeto		32
Tutorias de Projeto	12 online (OT)	
Apresentação de Projetos	12 Presenciais (TP)	0

6. O Plano de Estudos detalhado, com objetivos de cada módulo, recursos, orientações e critérios dos trabalhos, será disponibilizado em plataforma própria.

### 14. Língua do Curso

Todos os módulos serão ministrados maioritariamente em português.

### 15. Obrigações do formando

- Os formandos devem garantir a assiduidade mínima de 80% do Plano de Estudos.
- Os formandos devem participar ativamente nas sessões de trabalho de cada módulo e de mentoria.
- Após a finalização do curso, os formandos devem entregar:



GEPAC

GABINETE DE ESTRATÉGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



- a) no prazo máximo de 30 dias, o documento final de formulação do projeto (para comentário dos mentores e preparação da sua apresentação);
  - a) realizar a apresentação final do projeto (2.ª quinzena de julho);
  - b) no prazo de 3 meses, a sua avaliação do curso, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela IES responsável pela formação.

## 16. Avaliação

1. É expressa numa menção qualitativa: Apto / Não Apto.
2. Os critérios de ponderação para obter a avaliação qualitativa são:
  - a) Assiduidade: frequência de 80% mínimo do plano de estudos - 50%;
  - b) Concretualização e apresentação do Projeto Final, com plano, cronograma e orçamento - 50%;
3. O Projeto Final será objeto de comentário qualitativo pelo Júri do curso, composto pelo grupo de mentores de projeto e por dois elementos da comissão científica, que se focará nos aspetos positivos e nos aspetos a melhorar com vista à sua implementação na instituição para o qual foi concebido.
4. Os critérios para a apreciação do Projeto Final são:
  - a) Mobilização de conteúdos lecionados (módulos de conceitos, contextos e metodologia de projeto);
  - b) Relevância do projeto e a sua adequação aos contextos (institucional, comunitário, sócio-económico e territorial);
  - c) Viabilidade da implementação do projeto (plano, cronograma, orçamento);
  - d) Envolvimento das comunidades na co-construção do projeto, seguindo os princípios da Carta do Porto Santo.



GEPAC

GABINETE DE ESTRATÉGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS



UNESCO Chair in Arts  
and Cultural Management,  
Cities and Creativity,  
Caldas da Rainha



## 17. Certificação

1. Obtém certificado de participação, com a menção de todas as organizações representadas na Comissão Científica (Politécnicos, Cátedra Unesco e PNA, assinado pelos dois últimos), com avaliação qualitativa de Apto os formandos que tenham 100%, ou seja, aqueles que cumulativamente:
  - a) frequentem o curso com mais de 80% de assiduidade e
  - b) concetualizem e apresentem o Projeto Final.
2. O IPL, que coordena a edição, é responsável pela eventual atribuição de creditação, bem como da cobrança do devido emolumento.
3. Os formandos Não Aptos, ou seja, que não cumpram os critérios expressos no número anterior, receberão apenas um certificado de frequência.

### Disposições Finais

- Compete à Comissão Científica do CMCA decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento.
- Se as circunstâncias assim o exigirem, este Regulamento poderá sofrer, em qualquer altura, alterações ou modificações indispensáveis, as quais, uma vez comunicadas aos candidatos selecionados, são para eles imediatamente obrigatórias.

Leiria, 19 de dezembro de 2025

Pela Comissão Científica do CMCA

---

Sara Brighenti

Sub-Comissária do Plano Nacional das Artes

---

Lígia Afonso

Coordenadora Técnico-científica da  
Cátedra UNESCO em Gestão das Artes e da Cultura,  
Cidades e Criatividade do Instituto Politécnico de Leiria